



**POLÍTICA
ANTICORRUPÇÃO
GRUPO MOTO HELP**

Sumário

1. Introdução	3
2. Abordagem do Grupo Moto Help de combate à corrupção	3
1.1 Compromisso com o combate à corrupção:	3
2.1 Valores e o Código de Ética - Princípios de Conduta	4
2.2 Código de Conduta em assuntos corporativos e comunicações para o mercado.	4
2.2.1 Compromisso de cumprir com a lei:	4
2.3 Código de Conduta nos assuntos internos e de terceiros	4
2.3.1 Seleção cuidadosa de partes relacionadas:	4
2.4 Código de Conduta nos assuntos internos e de terceiros	4
2.4.1 Monitoramento cuidadoso das atividades das partes relacionadas:	4
2.5 Código de Conduta nas relações com terceiros.	4
2.5.1 Compromisso de definir os dados contábeis:	4
2.5.2 Código de Conduta sobre assuntos corporativos e comunicações para o mercado.	5
3. Contexto regulatório	5
4. Política Anticorrupção Moto Help	5
4.1 Objetivos e escopo de aplicação	5
4.2 Procedimentos de adoção e implementação	5
4.3 Canal de Denúncia	6
4.4 Descumprimentos	6
4.5 Educação e Conscientização	6
4.6 Auditoria e Melhoria contínua	7
4.7 Penalidades	7
5. Áreas sensíveis	7
5.1 Intermediários e Empresas de terceirização	7
5.2 Relações com a Administração Pública	8
5.3 Gratuidades e despesas com entretenimento	8
5.4 Patrocínios e promoções	9
5.5 Doações, contribuições e pagamentos para comunidade externa	9
5.6 Recursos Humanos	10
5.7 Pagamentos de Facilitação	10
6. Fluxo de Informações	10
7. Elaboração e Aprovação	10
8. Histórico de Alterações	10
9. Ciência	11

1. Introdução

As atividades do Grupo Moto Help são baseadas em respeito aos altos padrões éticos e morais estabelecidos no seu Manual de Conduta Disciplinar e Ética, na crença de que a condução dos negócios não pode prescindir da ética. Para reforçar esse compromisso, instituíram a presente Política com base na análise das relações corporativas públicas e/ou privadas sensíveis às normativas (regulamento, resolução, lei, procedimentos) de anticorrupção, em especial à Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira) e sua respectiva regulamentação, pelo Decreto nº 8.420/2015, que dispõem sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Esta Política contém diretrizes que visam assegurar que o Grupo Moto Help e todos aqueles que atuam em seu nome ajam em conformidade com as Leis Anticorrupção aplicáveis aos seus negócios (Lei nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15). O cumprimento desta Política é vital para que as Empresas do Grupo Moto Help mantenham a reputação em seus negócios e atividades, razão pela qual não toleram quaisquer comportamentos ilegais e impróprios com o fim de alcançar seus objetivos econômicos.

A conformidade com as diretrizes desta Política é responsabilidade de todos os seus destinatários, monitorada pela direção. Essa conformidade permite que o Grupo Moto Help, possam se destacar em programa de boas práticas de mercado.

Nesse sentido, o Grupo Moto Help adotou um Sistema de Gestão Antissuborno/Anticorrupção, do qual esta Política Anticorrupção é parte integrante, para prevenir, detectar e responder aos fenômenos relacionados ao suborno e à corrupção e para a conformidade com relação à Leis Anticorrupção aplicáveis às Empresas do Grupo Moto Help.

2. Abordagem do Grupo Moto Help de combate à corrupção

O Grupo Moto Help está comprometido com a promoção da conduta comercial ética e responsável, com o cumprimento das leis, regulamentos, normas e diretrizes aplicáveis aos seus negócios nos países onde está presente.

De acordo com os Princípios Comerciais da Transparência Internacional e os princípios estabelecidos no Pacto Global, que preceituam que as empresas se comprometem a combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo a extorsão e o suborno, o Grupo Moto Help confirma o seu dever no combate à corrupção mediante a implementação da Política Anticorrupção Moto Help. Este Programa foi desenvolvido com base em diversas atividades, incluindo uma avaliação específica da exposição ao risco de corrupção. Essa apreciação será repetida de tempos em tempos para examinar, monitorar e prevenir o risco de corrupção, bem como definir os programas adequados de educação e conscientização.

A Política Anticorrupção Moto Help foi adotada considerando o estabelecimento da estrutura referencial para reforçar ainda mais a política "anticorrupção" que o Grupo Moto Help desenvolveu, primeiro com o Manual de Conduta Disciplinar e Ética.

A Política Anticorrupção Moto Help se baseia nos seguintes compromissos:

1.1 Compromisso com o combate à corrupção:

A Política Anticorrupção Moto Help não tolerará a corrupção, sob qualquer pretexto ou em qualquer modalidade, ou em qualquer jurisdição, ou mesmo nos locais onde essas atividades são admitidas ou toleradas na prática, ou não questionadas nos tribunais. Portanto, os destinatários desta Política estão proibidos de oferecer presentes de cortesia ou outros benefícios que possam constituir uma violação das regras, ou estar em conflito com o Código, ou que possam, se vierem a público, prejudicar o Grupo Moto Help ou a sua reputação.

2.1 Valores e o Código de Ética - Princípios de Conduta

Para esses fins, o Grupo Moto Help se comprometeu com a não tolerância à corrupção, de qualquer maneira, sob qualquer condição ou forma, ou em qualquer jurisdição, ou mesmo quando essa atividade é permitida, tolerada ou não suscetível de ação penal.

2.2 Código de Conduta em assuntos corporativos e comunicações para o mercado.

2.2.1 Compromisso de cumprir com a lei:

Os destinatários do Código de Conduta, de acordo com o Código de Ética do Grupo, estão comprometidos com o cumprimento das leis e regulamentações vigentes nos países onde a Empresa opera. Não será iniciada ou mantida nenhuma relação com qualquer pessoa que não tenha a intenção de respeitar esse princípio.

2.3 Código de Conduta nos assuntos internos e de terceiros.

2.3.1 Seleção cuidadosa de partes relacionadas:

A designação de pessoas que operam em nome e/ou por conta do interesse da Empresa deve-se incluir uma cláusula específica que exija o cumprimento de princípios ético-comportamentais pela empresa. O não cumprimento dessa cláusula dará o direito à Empresa de rescindir a relação contratual.

Qualquer consultor, fornecedor e, em geral, qualquer terceirizado que aja em nome da e/ou por conta da e/ou no interesse da empresa, será identificado e selecionado com total imparcialidade, autonomia e juízo independente. Ao selecionar essas partes, a empresa tomará cuidado para avaliar sua competência, reputação, independência, capacidade organizacional e a habilidade de desempenhar, devida e oportunamente, suas respectivas obrigações contratuais e tarefas designadas.

2.4 Código de Conduta nos assuntos internos e de terceiros

2.4.1 Monitoramento cuidadoso das atividades das partes relacionadas:

Qualquer consultor e outras pessoas que prestem serviços para a empresa deverão sempre, agir, sem exceções, com integridade e diligência, em total conformidade com os princípios de probidade e legalidade estabelecidos em qualquer código de ética que se adote.

2.5 Código de Conduta nas relações com terceiros.

2.5.1 Compromisso de definir os dados contábeis:

Os chefes dos departamentos administrativos/contábeis, como parte dos seus deveres e nos limites dos seus poderes, devem assegurar que cada transação seja:

- Legítima, justa, autorizada e verificável;
- Registrada de forma correta e consistente de modo a permitir que os processos de tomada de decisão, autorização e execução possam ser verificados;
- Apoiados por documentos que permitam, a qualquer tempo, controles sobre as características e as razões para a transação e a identificação das pessoas que autorizaram, executaram e verificaram a própria transação.

2.5.2 Código de Conduta sobre assuntos corporativos e comunicações para o mercado.

Os empregados do Grupo Moto Help e os terceirizados com os quais a Moto Help trabalha devem cumprir esses princípios.

3. Contexto regulatório

Recentemente, diversas medidas foram promulgadas, nacional e internacionalmente, para combater a corrupção. Em termos globais, a tendência regulatória é a de impor penalidades cada vez mais severas às formas de corrupção, com base em convenções e tratados internacionais. Por sua vez, o objetivo dessas convenções e tratados é definir uma estratégia global para reduzir as diferenças existentes entre os diversos sistemas legais das nações.

Nesse contexto, muitos países já adotaram leis que penalizam não somente a corrupção de autoridades públicas, mas também a corrupção entre partes privadas.

- **Oferecer ou prometer para representantes da Administração Pública, italianos ou estrangeiros**, diretamente ou por meio de intermediário, qualquer numerário, presentes ou outros benefícios para induzi-los a omitir ou executar atos relacionados com as suas funções oficiais (corrupção ativa no setor público);
- **Oferecer ou prometer a terceiros**, diretamente ou por meio de intermediário, qualquer numerário, presentes ou outros benefícios para induzi-los a omitir ou executar atos relacionados com as suas tarefas designadas (corrupção ativa no setor privado);
- **Requerer ou receber de terceiros**, diretamente ou por meio de intermediário, qualquer numerário, presentes ou outros benefícios para omitir ou executar um ato relacionado com as suas tarefas designadas (corrupção passiva no setor privado).

Além disso, qualquer infração a essas regras pode expor qualquer empresa do Grupo Moto Help a danos graves e irreparáveis à sua reputação e às penalidades específicas, mesmo independente das leis e regulamentações locais do país onde o ato de corrupção foi praticado. Em determinados casos, essas penalidades podem resultar até no banimento das atividades comerciais do Grupo Moto Help naquele país.

4. Política Anticorrupção Moto Help

4.1 Objetivos e escopo de aplicação

O compromisso do Grupo Moto Help de combater a corrupção se manifesta **Política Anticorrupção Moto Help**, que está baseado na rejeição a qualquer ato de corrupção, nas suas formas diretas e indiretas, nos setores público e privado, e no compromisso de cumprir todas as leis, incluindo as leis anticorrupção.

O objetivo desse documento é o de fornecer uma estrutura de referência para as políticas anticorrupção adotadas pelo Grupo Moto Help.

4.2 Procedimentos de adoção e implementação

Após aprovação pela Direção do Grupo Moto Help, a Política se aplica a todos os profissionais atuantes em todo territorial nacional, (doravante designados de "destinatários"). Assim sendo, essas partes devem ler esse Programa no *web site*.

Programas de treinamento e informação específicos serão planejados em nível do Grupo, visando os atuais empregados, ao passo que todos os empregados recém-contratados deverão assinar a **Política Anticorrupção Moto Help**.

Os destinatários deverão cumprir as leis e regulamentações aplicáveis nos lugares onde operam, além de cumprir os procedimentos e as regulamentações corporativos. Além disso, eles deverão apresentar e exemplificar os princípios estabelecidos neste documento com compromisso e participação diários. Somente a conduta eticamente responsável pode apoiar efetivamente o sucesso de um Grupo.

Qualquer alteração a esse Programa estará sujeita à aprovação da direção da Moto Help Entregas.

4.3 Canal de Denúncia

O Grupo Moto Help Entrega incentiva o cumprimento dos princípios estabelecidos nesse documento com a promoção de uma cultura corporativa aberta, que não permite nenhuma forma de retaliação contra os que denunciam eventuais descumprimentos ou suspeitas de descumprimentos da **Política Anticorrupção Moto Help**.

De qualquer modo, os destinatários devem relatar qualquer solicitação, direta ou indireta, de pagamentos, presentes, viagens, assistência pessoal, ou outros benefícios para uma pessoa ou seu parente ou outro beneficiário de acordo com os procedimentos de denúncia vigentes no Grupo Moto Help Entregas, que pode ser obtida mediante solicitação por escrito à: relison@motohelpentregas.com.br.

4.4 Descumprimentos

Os destinatários que suspeitem ou tenham ciência de descumprimentos do Programa ou de qualquer outra regulamentação do Grupo Moto Help, ou das leis e regulamentações anticorrupção, deverão notificar esses descumprimentos por meio dos canais e das ferramentas disponíveis e publicados no *web site*.

Ninguém poderá ser demitido, suspenso ou discriminado no trabalho, de qualquer modo, em consequência da notificação, em boa-fé, relacionada ao descumprimento das regulamentações do Grupo Moto Help.

O Grupo Moto Help garante o anonimato do denunciante e se reserva o direito de tomar as devidas medidas contra qualquer pessoa que retalie ou ameace aqueles que registraram denúncias nos termos desse Programa.

No caso de descumprimento do Programa, o Grupo Moto Help aplicará as penalidades previstas no sistema disciplinar corporativo, respeitando os acordos de dissídios coletivos, procedimentos, leis e regulamentações aplicáveis nos lugares onde opera.

4.5 Educação e Conscientização

Os destinatários têm a obrigação de conhecer e cumprir os conteúdos deste documento e as leis anticorrupção vigentes de onde atuam, de modo que possam tomar decisões responsáveis e possam abordar, de modo adequado, qualquer risco de corrupção eventualmente surgido no curso do desempenho de suas obrigações.

- O Grupo Moto Help apoia e promove programas adequados de educação e conscientização: A Política Anticorrupção Moto Help (e alterações subsequentes) foi informada a todos os empregados e disponibilizado na intranet corporativa.
- As atividades de comunicação e treinamento têm por objetivo garantir a familiaridade com as leis e regulamentações anticorrupção locais, com os conteúdos desse documento, e com todas as outras iniciativas assumidas para abordar as questões anticorrupção.
- As atividades de treinamento são voltadas aos empregados identificados conforme seus cargos na empresa e suas exposições ao risco de corrupção.

4.6 Auditoria e Melhoria contínua

A função de Conformidade fornece apoio para a aplicação dos princípios e das regulamentações do A **Política Anticorrupção Moto Help**, além de monitorar o risco de corrupção constantemente.

O departamento de recursos humanos e qualidade do Grupo Moto Help audita e monitora o cumprimento ativo dos princípios e regulamentações impostos pela **Política Anticorrupção Moto Help** durante as auditorias realizadas regularmente em todas as empresas do Grupo.

4.7 Penalidades

O Grupo Moto Help não adota condutas que infrinjam esses princípios, as leis e regulamentações anticorrupção vigentes nos países onde opera.

Se um destinatário for responsabilizado por uma infração desse tipo, o Grupo Moto Help aplica as penalidades previstas no sistema legal/contratual aplicável, que pode incluir até demissão.

5. Áreas sensíveis

Os destinatários devem cumprir as regras já previstas no Manual de Conduta Disciplinar e Ética e nas regulamentações internas, e cumprir os seguintes princípios que permitem a gestão harmônica das áreas sujeitas a riscos contingentes. Essas medidas apontam para a definição de uma gestão organizacional e de um sistema de controle que previnam possíveis práticas corruptas.

Não obstante o acima, o Grupo Moto help verifica a experiência e as qualificações técnicas dos seus diferentes parceiros comerciais (empregados e qualquer outro que aja em nome da e /ou por conta da e /ou no interesse do Grupo Moto Help, ou com quem mantenha negócios ou outras relações contratuais), além de solicitar que eles declarem se estão sujeitos a alguma investigação ou sob os efeitos de qualquer decisão judicial relacionada com práticas corruptas.

Além disso, todas as atividades deverão ser documentadas com os devidos registros contábeis e fundamentadas em documentos que reflitam, de modo fidedigno, todas as transações, com detalhes razoáveis e com confirmação de auditorias meticulosas.

O monitoramento do banimento de práticas corruptas é fundamental e particularmente importante nas seguintes áreas sensíveis:

5.1 Intermediários e Empresas de terceirização

Para apoiar as nossas próprias atividades, quando necessário, o Grupo Moto Help deve contar com intermediários e empresas de terceirização que devem satisfazer aos requisitos de honestidade e probidade profissional reconhecidos pelo Grupo Moto Help. As relações do Grupo com intermediários e empresas de terceirização estão baseadas nos seguintes princípios:

- As relações com intermediários devem ser geridas de acordo com o Manual de Conduta Disciplinar e Ética e procedimentos aplicáveis;
- Os intermediários e as empresas de terceirização são escolhidos em um processo preliminar de triagem, realizado por pessoas com base em critérios independentes, know-how e autoridade delegada;

- O Grupo Moto Help examina e verifica a experiência e a especialização técnica desses intermediários, e pede que eles declarem que não estão sujeitos a investigações ou sob os efeitos de qualquer decisão judicial relacionada com práticas corruptas.
- Durante o período de colaboração, exige-se que os intermediários e as empresas terceirização mantenham uma conduta de negócios consistente com os princípios éticos do Grupo Moto Help. A infração a esses princípios pode resultar em rescisão imediata do contrato;
- A contraprestação paga à parte relacionada deve estar baseada em documentos contábeis adequados que permitam a verificação da consistência do serviço com as cláusulas do contrato;
- Os resultados do processo seletivo, os documentos contábeis e os respectivos documentos dos acordos contratuais assinados com a parte relacionada devem ser preenchidos, registrados e arquivados de acordo com as regulamentações do Grupo Moto Help.

5.2 Relações com a Administração Pública

Quando se fizer necessário relações com a administração pública (autoridades públicas), os destinatários devem evitar quaisquer atos ou omissões que possam representar a mais leve tentativa de corrupção.

- Os destinatários devem manter registros documentados das relações econômicas com as Autoridades Públicas (por exemplo, despesas com entretenimento, remuneração por serviços prestados pela Administração Pública etc.);
- Qualquer solicitação feita por uma autoridade pública, diretamente ou por meio de intermediário, no sentido de obter pagamentos, presentes, viagens, assistência pessoal ou outros benefícios a seu favor, ou para a sua família, parentes e parceiros domésticos, ou para outro beneficiário, de tal modo que atos sejam desempenhados, ou não, a favor do Grupo Moto Help deverá ser notificada de imediato para a Função de Conformidade do Grupo;
- Qualquer gratuidade (incluindo hospitalidade) paga para fins institucionais para membros da ou pessoas relacionadas com a administração pública (por exemplo, participação em eventos patrocinados pelo Grupo Moto Help e/ou que envolvam custos cobrados para a empresas do Grupo, deverá ser notificada na Matriz através da Direção do grupo;
- O motivo da gratuidade para as autoridades públicas deve ser informado em todos os casos.

5.3 Gratuidades e despesas com entretenimento

O Grupo Moto Help fornece gratuidades e paga despesas com entretenimento somente para fins institucionais, comerciais ou de marketing, de acordo com as regulamentações do Grupo e sempre em conformidade com as leis, práticas comerciais – se conhecidas - códigos de ética de empresas/entidades com as quais o Grupo mantém relações.

- As gratuidades e despesas com entretenimento devem ser gerenciadas. O Grupo Moto Help não excede as práticas comerciais costumeiras nas áreas onde opera ao fornecer essas "gratuidades" e não permite qualquer forma de presente que possa ter a intenção de incentivar o desempenho ou o não desempenho de determinadas atividades que envolvam o Grupo;
- Presentes ou outros itens úteis, de valor moderado, devem ser fornecidos às autoridades públicas conforme as normas definidas pelo Grupo, descritas em detalhes na seção "Relações com a Administração Pública";

- Qualquer renúncia deverá ser previamente notificada pelo responsável da unidade (base operacional) a matriz do Grupo ao Diretor Geral. Nenhuma renúncia será permitida para os casos de gratuidade e de despesas com entretenimento não relacionadas com as relações regulares institucionais, comerciais, de marketing e de cortesia e /ou a operação ordinária das atividades de negócios, ou de qualquer outro modo capaz de dar a impressão de intenção de recebimento de benefício indevido;
- Os colaboradores do Grupo Moto Help não têm permissão para aceitar gratuidades, presentes ou qualquer benefício de qualquer natureza com valor acima do moderado de pessoas de qualquer modo relacionadas com as atividades corporativas (empresas de terceirização, parceiros, clientes, etc.) e, de qualquer outro modo, capazes de dar a impressão de que se destinam a obter ou conceder benefício indevido;
- Os empregados que receberem benefícios ou gratuidades fora dos casos permitidos devem notificar os seus supervisores imediatos e a Autoridade de Conformidade, que avaliarão a probidade com base nos procedimentos corporativos;
- Os documentos contábeis e de autorização, relacionados com gratuidades e despesas com entretenimento devem ser preenchidos, registrados e arquivados, de acordo com as regulamentações do Grupo Moto Help.

5.4 Patrocínios e promoções

O Grupo Moto Help se envolve em patrocínios e atividades promocionais para melhorar o reconhecimento do seu nome e o prestígio da marca Moto Help. Os destinatários garantem que a intenção pretendida é a intenção declarada.

Os patrocínios e as atividades promocionais devem ser gerenciados de acordo está política.

- O Grupo Moto Help identifica uma parte relacionada com a qual gostaria de desenvolver patrocínios e atividades promocionais e que satisfaça os requisitos de honestidade e probidade profissional. As partes interessadas assinam uma cópia da Política Anticorrupção Grupo Moto Help, que reforça o cumprimento, pela parte relacionada, dos compromissos anticorrupção assumidos pelo Grupo.
- Os documentos contábeis e os documentos relativos aos acordos assinados com a parte relacionada devem ser preenchidos, registrados e arquivados de acordo com as regulamentações do Grupo.

5.5 Doações, contribuições e pagamentos para comunidade externa

O Grupo Moto Help apoia diversas atividades de caridade em favor de pessoas físicas e jurídicas, instituições e associações públicas e privadas, em projetos de apoio ou na busca de objetivos institucionais para os beneficiários.

As doações, contribuições e pagamentos para a comunidade externa devem ser geridos de acordo com as determinações da direção:

- Os beneficiários das contribuições e das doações são identificados pelas partes com base em critérios independentes, know-how e autoridade delegada, conforme as regulamentações do Grupo.
- As análises e as escolhas dos beneficiários, os documentos contábeis e os respectivos documentos dos contratos assinados com a parte relacionada devem ser preenchidos, registrados e arquivados de acordo com as regulamentações do Grupo Moto Help.

5.6 Recursos Humanos

O processo de recrutamento e seleção de Recursos Humanos do Grupo Moto Help cumpre, os princípios de não discriminação, imparcialidade absoluta e julgamento independente, visando garantir os resultados da decisão final na seleção dos indivíduos mais qualificados para o cargo em questão e incluindo uma oferta competitiva no mercado de referência, garantindo acesso equânime às oportunidades de trabalho.

O processo de contratação deve ser gerido conforme o FL RH 01 - FLUXOGRAMA ADMISSÃO, por pessoas que satisfaçam as qualificações profissionais e de independência para o desempenho de sua tarefa.

5.7 Pagamentos de Facilitação

O Grupo Moto Help promove, condutas comerciais exemplares. Portanto, ela não permite a oferta ou a aceitação de pagamentos de facilitação, diretos ou indiretos, ou seja, pagamentos e benefícios, de qualquer natureza e tipo com a intenção de acelerar e execução de serviços obrigatórios por terceiros fora do Grupo Moto Help.

Se solicitado, prometido ou ofertado um pagamento de facilitação, o diretor deve ser notificado, de imediato.

6. Fluxo de Informações

Para que o Programa de Conformidade Anticorrupção seja efetivamente útil para o Grupo na prevenção e no combate à corrupção, uma estrutura de referência deve incluir fluxos de Informações específicas para o reconhecimento e a identificação, em tempo hábil, das situações mais significativas nos diversos lugares onde a Moto Help opera, e em especial:

- **ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO:** alterações e mudanças recentes nas leis e regulamentações anticorrupção no país, com ênfase nas mudanças principais, anexando os documentos úteis para as devidas análises;
- **EDUCAÇÃO e CONSCIENTIZAÇÃO:** cumprimento dos planos de treinamento e comunicação, conforme estabelecidos, com delegação de unidades organizacionais para disseminar e fornecer informações detalhadas sobre as leis e regulamentações anticorrupção, os conteúdos desse documento e outras medidas tomadas para o estabelecimento de medidas defensivas contra a corrupção;
- **DENÚNCIA:** relatórios ou outras experiências úteis relacionadas com as atividades anticorrupção nas áreas sensíveis ou outras áreas;
- **AUDITORIAS:** resultados de auditorias e/ou outras atividades visando à prevenção e detecção do risco de corrupção.

7. Elaboração e Aprovação

A elaboração e revisão da Política Anticorrupção do Grupo Moto Help é de responsabilidade do Sistema de Gestão da Qualidade e a aprovação é de responsabilidade do diretor Sr Relison Possidonio.

8. Histórico de Alterações

DATA	REVISÃO	HISTÓRICO
04/11/2020	01	Emissão Inicial
03/12/2020	02	Inclusão de Campo de assinatura e rubrica

9. Ciência

Eu _____ Recebi a Política Anticorrupção Grupo Moto Help.

Li e compreendi,

Campinas, _____ de _____ de _____.

Nome em letra de forma

Assinatura